



CERTIPLANET

**A Garantia de Produzir
Cuidando do nosso Planeta**

Como proceder para colocar no mercado produtos com indicações relativas à produção biológica?

1 **TOMAR CONHECIMENTO DOS REQUISITOS DO REG. (UE) nº 848 / 2018 (a aplicar a partir de 01-01-2022)**, bem como da restante legislação geral aplicável à respetiva atividade. Para o efeito, além do esclarecimento que pode obter junto da CERTIPLANET, poderá contactar a autoridade competente: - Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DRADR):

Direção de Serviços de Desenvolvimento da Agricultura (DSDA - DAE):

Caminho das Voltas, nº11, Santa Maria Maior
9060 - 329 FUNCHAL

(acima do Jardim Botânico)

Tel. 291 214 310

Pode obter toda a regulamentação aplicável, consultando o website da autoridade competente nacional <https://www.dgadr.gov.pt/sustentavel/agricultura-e-producao-biologica>.

A CERTIPLANET, enquanto organismo de certificação, não pode prestar serviços de aconselhamento técnico aos produtores ou empresas requerentes do sistema de certificação.

Assim, caso necessite desse tipo de serviços, ele deverá ser obtido junto de Associações de Agricultura Biológica, técnicos ou empresas especializadas na assistência técnica na produção biológica.

ASSINAR UM CONTRATO com a CERTIPLANET, organismo reconhecido para o controlo e certificação de produtos biológicos.

CERTIPLANET:

Av. Porto de Pescas, Lote C - 15, 1º C

2520 - 208 Peniche

Tel.: 262 789 005

e-mail: certiplanet@sapo.pt

web: <https://www.certiplanet.pt>

2 Após a realização da visita de controlo inicial, submeter a **NOTIFICAÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) ATIVIDADE** junto da autoridade regional competente - DRADR:

- Direção de Serviços de Comércio Agro Alimentar (DSCAA): Av. Arriaga, 21 - A, Edifício Golden Gate, 9004 - 528 FUNCHAL,
- Tel. 291 224 042

3

CERTIPLANET

Experiência e ética na agricultura biológica

A CERTIPLANET foi constituída em 2003 com a missão de permitir aos operadores da Agricultura Biológica em Portugal, a escolha de um organismo de certificação dotado de uma verdadeira credibilidade, baseada na maior **independência, imparcialidade e eficácia**, para além do respeito por um código de **ética** aplicado a todos os níveis da sua atividade.

Para isso, a CERTIPLANET assegurou, desde o início, a colaboração técnica e humana de especialistas com amplo reconhecimento do trabalho realizado no âmbito do controlo e certificação da produção biológica, há mais de 20 anos.

A nossa missão distingue - se ainda por uma conceção holística da Agricultura Biológica, que caracteriza a sua originalidade e identidade próprias, que correm o risco de se perder ou diluir, à medida do seu previsível crescimento.

Em coerência com essa convicção, a CERTIPLANET desenvolve uma participação ativa no sector da agricultura biológica, em Portugal e no resto do mundo, no seio das principais entidades de referência internacional: a **IFOAM** e a **CERTIBIONET**. Ao nível nacional, somos membros da **APQ** - Associação Portuguesa Para a Qualidade.

A CERTIPLANET está acreditada pelo IPAC para a certificação dos produtos biológicos.

Em suma, procuramos a satisfação dos nossos clientes, bem como do consumidor final, pela **GARANTIA DE PRODUZIR CUIDANDO DO NOSSO PLANETA.**





CERTIPLANET

A Garantia de Produzir Cuidando do nosso Planeta

O sistema de certificação da CERTIPLANET

Todo o requerente tem acesso ao serviço de controlo e certificação da CERTIPLANET.

Para obter a certificação dos seus produtos, ele deve demonstrar a sua habilitação para a atividade proposta, face à regulamentação europeia em vigor.

O processo inicia - se com o preenchimento de um Questionário, a assinatura de um Contrato e o pagamento da tarifa anual, em função da(s) tabela(s) de preços em vigor na CERTIPLANET.

Só então se pode mandar a Visita Inicial de Controlo, em data previamente definida.

No final de cada visita, é elaborado um Relatório pelo auditor da CERTIPLANET, que deve ser assinado pelo operador. Posteriormente, o relatório e as suas constatações são transmitidos para apreciação pelo Dep. Certificação, após o que são emitidas as respetivas decisões em matéria de certificação.

No caso da produção vegetal, e sempre que o operador demonstre habilitação para a agricultura biológica, é - lhe atribuído um primeiro documento, que atesta o início da fase de "conversão para a agricultura biológica", relativa às parcelas declaradas para o efeito, cuja área e ocupação cultural devem constar da Notificação (ver pág. 1).

Todos os anos, em caso de renovação do contrato, deverá proceder - se a um controlo anual completo, além de possíveis visitas anunciadas ou não, sendo concedidos os documentos de certificação (Licença e Certificado), em caso de avaliação positiva.

Para assegurar a independência, imparcialidade e eficácia do seu funcionamento, nos termos da Norma ISO 17065, a CERTIPLANET conta com um Conselho de Certificação (órgão consultivo), exclusivamente composto por especialistas e pessoas com reconhecida experiência no setor, com a missão central de garantia da imparcialidade em matéria de certificação, acompanhando o funcionamento do sistema de certificação e do sistema da qualidade.

Para facilitar o processo de decisão e reforçar a garantia da imparcialidade, a CERTIPLANET desenvolveu uma Lista de Classificação das Constatações, correspondentes às eventuais situações de não - conformidade verificadas.

Todas as decisões são enviadas por escrito para o endereço postal indicado pelo operador no seu processo de certificação.

O seu nível de gravidade é muito variável, desde a simples "Observação" (oportunidade de melhoria, sem efeito penalizador) até à "Anulação da Licença".

Todas as decisões são enviadas por escrito para o endereço postal indicado pelo operador no seu processo de certificação.

- **Observação** (Ex: Ausência de Rotação de culturas no período anterior ao início de conversão).

Lista de Não - Conformidades / Sanções e exemplos:

- **Pedido de Melhoria** (Ex: Descrição documental das parcelas não atualizada ou incompleta).

- **Exigência de Controlo Suplementar** (Ex: Ausência de registo do efetivo animal).

- **Advertência** - Situação que exige ação corretiva rápida, p/ emissão da certificação (Ex: Existência de Produtos interditos em stock nas unidades de produção afetas ao modo de produção biológico).

- **Certificação Bloqueada** - Situação que exige o envio de evidências documentais da sua correção, com vista à concessão da certificação (Ex: Ausência / inexistência da notificação da atividade junto da autoridade competente).

- **Desclassificação do Produto:** Suspensão de Certificação (ou Recusa da sua Concessão), relativa a um produto ou lote, durante um período a definir, consoante o caso (Ex: Utilização de produto interdito em pós - colheita, por razões fundamentadas e previamente comunicadas).

- **Desclassificação da Parcela e do Produto:** Suspensão de Certificação (ou Recusa da sua Concessão), relativa a um produto, lote ou à totalidade dos produtos, consoante o caso. No caso da produção agrícola, a parcela deve reiniciar a fase de conversão (Ex: Utilização de produto interdito durante o ciclo vegetativo, por razões fundamentadas e previamente comunicadas à CERTIPLANET).

- **Suspensão da Licença (ou Recusa de Concessão)** - Situação que impede o operador de utilizar a licença ou a sua concessão, durante um período variável consoante o caso (Ex: Aplicação fraudulenta de produto ou substância interditos na produção / preparação de produtos biológicos).



CERTIPLANET

A Garantia de Produzir Cuidando do nosso Planeta

- **Anulação da Licença, com anulação do contrato** - Situação que se traduz na rescisão do contrato por uma das partes. Em consequência, a licença e o certificado antes concedidos ao operador são anulados, devendo ser devolvidos à CERTIPLANET (Ex: falta de pagamento; cessação da atividade).
- **Recusa de Habilitação do Requerente** - Situação em que não são reconhecidas as condições mínimas com vista ao cumprimento dos requisitos da regulamentação europeia ou outra legislação aplicável (Ex: total desconhecimento dos requisitos).

NOTAS A TER EM CONTA:

- A reincidência da mesma situação de Pedido de Melhoria (**PM**) no ano seguinte implica a atribuição de Advertência com novo Pedido de Melhoria).
- A reincidência da mesma situação de Advertência e Pedido de Melhoria (**A1 + PM**) no ano seguinte implica a atribuição de 2ª Advertência com novo Pedido de Melhoria.
- A reincidência da mesma situação de 2ª Advertência e Pedido de Melhoria (**A2 + PM**) no ano seguinte implica a atribuição de 3ª Advertência com Pedido de Melhoria.
- A reincidência da mesma situação de 3ª Advertência e Pedido de Melhoria (**A3 + PM**) no ano seguinte pode implicar uma Desclassificação (**DP**) ou mesmo a própria Suspensão da Licença (**SL**), em casos de reconhecida gravidade global.
- A acumulação de 3 ou mais Advertências (**A**) simultâneas ou sucessivas, pode implicar uma Desclassificação ou mesmo a própria Suspensão da Licença (**SL**), em casos de reconhecida gravidade global.
- A acumulação de 3 ou mais Desclassificações de Produtos (**DP**) e / ou Parcelas (**DPP**) pode também implicar a Suspensão da Licença (**SL**).
- Podem existir situações de Não - Conformidade correspondentes a 2 ou mais Sanções associadas.
- Em caso de verificação de não cumprimento dos prazos definidos para a comunicação das respetivas ações corretivas, o operador incorre em situação de agravamento da sanção antes atribuída.

Recursos

Sempre que um operador seja objeto de atribuição de uma sanção grave (desde o nível da Advertência até ao da Suspensão da Licença), ele pode recorrer da decisão que lhe foi anteriormente comunicada, junto da CERTIPLANET.

Para isso, ele deve enviar o pedido de Recurso, por escrito, o qual deverá ser objeto de apreciação por um Comité de Recursos, composto por especialistas sem qualquer intervenção na decisão anterior.

A execução do procedimento de Recurso implica a aceitação pelo operador relativamente ao pagamento do custo adicional envolvido na sua apreciação (ex: avaliação ou análise suplementar, parecer de especialistas externos, convocação de nova reunião do Comité de Recursos, etc.), cujo valor mínimo consta no Anexo Explicativo das Tabelas de Preços. No entanto, este valor será devolvido no caso de decisão favorável ao operador.

A CERTIPLANET trata ainda as possíveis Reclamações, que sejam recebidas, por escrito, quer dos clientes dos seus operadores, quer dos próprios operadores, relativamente ao desempenho durante alguma das etapas do sistema de certificação.

Em ambos os casos, são tomadas as medidas adequadas, que podem envolver a implementação de

Reclamações

eventuais ações corretivas.

Por outro lado, o operador compromete - se a comunicar à CERTIPLANET quaisquer reclamações que receba diretamente dos seus clientes, para além de proceder ao seu registo e implementação das ações corretivas.



CERTIPLANET

A Garantia de Produzir Cuidando do nosso Planeta

Pedidos de Derrogação

A regulamentação europeia do modo de produção biológico prevê algumas situações específicas, que podem merecer uma apreciação transitória ou excecional (Ex: redução do período de conversão em terrenos com pousio prolongado; utilização de sementes não biológicas, etc.).

Para que essa derrogação seja avaliada, o operador deve comunicar à CERTIPLANET o respetivo pedido, juntamente com os elementos justificativos.

As Situações de Não - Conformidade mais graves podem implicar a Suspensão da LICENÇA ou a Recusa da sua Concessão, aplicável durante um determinado período, a definir pelo Dep. Certificação, para cada

Casos de Suspensão da Licença

caso.

No entanto, esta decisão não implica, por si só, a rescisão do contrato com a CERTIPLANET, em virtude da manutenção do plano de controlo, apesar de ser vedada ao operador, durante aquele período, a utilização de quaisquer indicações alusivas à "Agricultura Biológica" na rotulagem e / ou na publicidade dos seus produtos.

Tendo em conta as possíveis consequências indesejáveis que este tipo de situações pode assumir para todas as partes envolvidas, apresentamos seguidamente um resumo das principais causas que podem levar à Suspensão da Licença, de forma a serem tomadas as medidas de precaução adequadas, a fim de as evitar:

- 1 - Recusa de controlo pelo operador (Ex: recusa ou impedimento de acesso do auditor às unidades de produção; recusa de resposta às questões formuladas pelo auditor; ausência repetida do operador em caso de controlo comunicado pela CERTIPLANET, com antecedência);

- 2 - Recusa de acesso aos elementos da contabilidade de compras e vendas;
- 3 - Recusa ou impedimento da colheita de amostra(s) para análise;
- 4 - Constatação de abandono do modo de produção biológico, com retorno à atividade convencional;
- 5 - Utilização deliberada de produtos interditos na produção biológica;
- 6 - Utilização deliberada de ingredientes, aditivos, auxiliares tecnológicos ou processos de fabrico não autorizados;
- 7 - Detecção de resíduos de produtos não autorizados em amostras colhidas para análise laboratorial, com forte suspeita de fraude;
- 8 - Re - incidência em situações de não - conformidade que impliquem a atribuição de sanções do tipo "Advertência" e / ou "Desclassificação de Produtos e / ou de Parcelas" ou a não implementação das ações corretivas solicitadas pela CERTIPLANET.

A CERTIPLANET procede à informação dos seus operadores acerca das principais alterações regulamentares e outras informações pertinentes em matéria de controlo e certificação, através de uma Newsletter, sempre que se justifique.

Publicações da CERTIPLANET

Por outro lado, existem fichas temáticas (ex: rotulagem dos produtos, conversão à agricultura biológica, fertilizantes e pesticidas utilizáveis, sementes e plantas, produtos enológicos utilizáveis, etc.), que podem ser consultadas no website da CERTIPLANET: <https://www.certiplanet.pt>

Finalmente, a CERTIPLANET mantém uma Lista dos Produtos Certificados e dos Utilizadores de Licença, atualizada periodicamente, consultável pelos interessados na sede da CERTIPLANET.

